



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP 84.140-000 – Telefone (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

PORTARIA Nº 13 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 532, de 10 de novembro de 1992, Lei 817, de 14 de dezembro de 2007, e Decreto n.º 15, de 13 de junho de 2017;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 616, de 14 de abril de 1997, Lei 818 de 14 de dezembro de 2007 e Decreto n.º 23, de 5 de novembro de 1997;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 1.069, de 17 de outubro de 2017, e o Decreto n.º 37, de 25 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, a partir de 27 de fevereiro de 2023, à **THAYSE DE PAULA PADILHA**, brasileira, casada, portadora da matrícula n.º 287731, residente e domiciliada a Rua São Miguel, 366, Vila Maria Goreski Ribas, em Porto Amazonas, conforme Decreto de nomeação n.º 27 de 27 de fevereiro de 2023, a incumbência de gestão dos Fundos Municipais da Assistência Social (CNPJ 18.236.702/0001-34), Dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNPJ 28.030.438/0001-31) e Dos Direitos do Idoso (CNPJ 28.972.911/0001-08).

Art. 2.º A delegação a que se refere esta Portaria habilita a Gestora dos fundos a proceder toda movimentação financeira das contas relacionadas aos respectivos fundos municipais



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP 84.140-000 – Telefone (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

Parágrafo único. A movimentação financeira a que se refere este artigo refere-se à operacionalização em conjunto com todos os órgãos municipais com incumbências contábeis, administrativas e de tesouraria.

Art. 3.º Revoga-se a portaria nº 27 de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 4.º Esta portara entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, em 16 de março de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal